

UNIVERSIDADE FÉDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

EDITAL N.º 005/PPGCR/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade

Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA

Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021 e o Regimento do PPG-CR, torna pública a abertura

de inscrições para a seleção de mestrado do PPG-CR para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES

CREDENCIADOS

1.1 Área de Concentração: Fisioterapia

1.1.1 Linha de Pesquisa: Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético

1.1.1.1 EMENTA: avaliação e intervenção das alterações do sistema musculoesquelético nos diferentes

níveis de atenção à saúde, por meio de estudos clínicos ou experimentais. Utiliza como pilares o estudo

do controle motor, da biomecânica, dos recursos terapêuticos e das intervenções individuais e coletivas no

sistema musculoesquelético. Estudo do desempenho e das adaptações do sistema musculoesquelético.

Estudo das condições de saúde relacionadas ao sistema musculoesquelético.

1.1.1.2 ORIENTADORES: Dr. Alessandro Haupenthal, Dr. Alexandre Márcio Marcolino, Dra. Ana

Lúcia Danielewicz, Dr. Fernando Diefenthaeler, Dra. Heiliane De Brito Fontana, Dra. Heloyse Uliam

Kuriki, Dra. Janeisa Franck Virtuoso, Dr. Rafael Inácio Barbosa

1.1.2.1 Linha de Pesquisa: Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico

EMENTA: estudos pré-clínicos, clínicos e translacionais sobre as adaptações agudas e crônicas dos

sistemas cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular ao exercício físico em diferentes condições de

saúde. Estudos de avaliação e intervenções relacionadas com o desempenho e capacidade dos sistemas

cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular em diferentes grupos populacionais. Estudo das

condições de saúde relacionadas aos sistemas cardiorrespiratório e neurológico.

1.1.2.2 ORIENTADORES: Dra. Adriana Neves dos Santos, Dra. Cristiane Aparecida Moran, Dra.

Danielle Soares Rocha Vieira, Dra. Ione Jayce Ceola Schneider, Dra. Lívia Arcêncio do Amaral, Dra.

Rafaela Silva Moreira

2. DAS VAGAS

Página 1 de 28



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 2.1 O Programa disponibilizará até 26 vagas para mestrado. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).
- 2.2 As vagas serão distribuídas nas 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa, a saber:
- 2.2.1 Quinze vagas para a linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético.
- 2.2.2 Onze vagas para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico.
- 2.3 Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:
- 2.3.1 Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 6 (seis) vagas, 3 de cada linha, sendo assegurada pelo menos 01 (uma) vaga para pessoa indígena em cada linha.
- 2.3.2 Serão asseguradas no mínimo 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, pessoas trans e refugiados, totalizando 3 (três) vagas, 2 (duas) na linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 1 (uma) vaga para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico.
- 2.3.3 As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.
- 2.3.4 Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.
- 2.3.5 Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.
- 2.3.6 Candidatos/as que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 FORMA DE INSCRIÇÃO
- 3.1.1 Os/as Candidatos/as que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade por laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o/a candidato/a para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.

- 3.1.2 Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.
- 3.1.3 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que concluíram cursos de graduação oficialmente reconhecidos em áreas relacionadas às Ciências da Reabilitação.
- 3.2.1.1 Não serão aceitos diplomas obtidos em licenciatura curta.
- 3.2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado no cronograma da seleção (Item 7).
- 3.2.3 As inscrições deverão ser realizadas via e-mail (seletivo.ppgcr@gmail.com), com o título: INSCRIÇÃO PPGCR - NOME DO CANDIDATO, com o envio dos seguintes documentos:
- 3.2.3.1 Formulário Inscrição **CAPG** de on-line, disponível sítio eletrônico do no (http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao);
- a. Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única linha de pesquisa, selecionando um docente que esteja ofertando vaga, como possível orientador.
- 3.2.3.2 Cópia digitalizada da Carteira de Identificação (em formato pdf);
- 3.2.3.3 Cópia digitalizada do CPF (em formato pdf);
- 3.2.3.4 Cópia digitalizada do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso que é estudante concluinte do curso de graduação (em formato pdf);
- 3.2.3.5 Termo de Isenção de Responsabilidade (Apêndice A).
- 3.2.3.6 Proposta de projeto de dissertação.
- a. O projeto deverá estar formatado no padrão ABNT, com espaçamento entre linhas 1,5, papel A4, fonte Times ou Arial 12 pt, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. O projeto não deverá ultrapassar 6 páginas, contendo capa e descrição da proposta. As citações e as referências bibliográficas deverão ser apresentadas no padrão ABNT.
- 3.2.3.7 Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/index.htm), com comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos e em formato ".pdf" em um único arquivo.



UNIVERSIDADE FÉDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- a. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- b. O arquivo enviado deverá apresentar os comprovantes anexados e numerados na ordem em que são listados no Lattes. Um tutorial com as informações sobre como montar o currículo pode ser acessado em: https://ppgcr.ufsc.br/files/2016/01/Manual-do-Curr%C3%ADculo-Lattes-PPGCR.pdf
- c. Documentos enviados em mais de um arquivo "pdf" ou fora de ordem não serão considerados. 3.2.3.8 Os/as candidatos/as optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser

3.2.3.8.1 Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):

apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

- a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo A deste Edital (sugestão de disponibilização de formulário).
- b) A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- c) O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá apresentar-se com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

Página 4 de 28



UNIVERSIDADE FÉDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

d) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3.2.3.8.2 Vaga destinada a indígenas:

- a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo B deste Edital.
- b) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança.
- I- Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), telefone de contato, autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.
- c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.
- d) A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.2.3.8.3 Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

- a) Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- b) Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoa com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
- c) Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).
- d) Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.
 - e) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo E deste Edital.



UNIVERSIDADE FÉDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- f) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.
- g) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.
- h) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.
- i) Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.
- 3.2.3.8.4 Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades
- 3.2.3.8.4.1 Vaga destinada aos quilombolas:
- a) Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo C deste Edital.
- b) Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.
- c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.
- d) A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.



UNIVERSIDADE FÉDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 3.2.3.8.4.2 Vagas destinadas a pessoas trans:
 - a) Autodeclaração de que é trans, contida no Anexo D deste Edital.
 - b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.
- c) A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.
- 3.2.3.8.4.3 Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário.
- a) Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo F deste Edital.
- b) Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.
- c) Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.
- d) Conforme Art 39° §3° da Resolução Normativa N° 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."
- e) Para outras categorias de vulnerabilidade social, os programas deverão solicitar os documentos comprobatórios.
- 3.3 Candidatos estrangeiros deverão enviar, juntamente com os documentos da inscrição, a seguinte documentação:
- 3.3.1. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, por meio de, pelo menos, um dos seguintes documentos:
- 3.3.1.1. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-Bras. Mais informações em http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/ (em formato pdf); ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 3.3.1.2.Cópia da página do Diário Oficial da União, em que conste o nome do candidato e seu nível de aprovação no exame CELPE-Bras, com a devida identificação (em formato pdf); ou
- 3.3.1.3 Resultado do exame CELPE-Bras, emitido eletronicamente pelo INEP, e disponível no endereço http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados (em formato pdf);
- 3.3.1.4 Cópia do documento de identidade, em que estejam visíveis e legíveis os dados do candidato.
- 3.3.2 O candidato que tiver cursado a graduação no Brasil, não precisará comprovar a proficiência em língua portuguesa.
- 3.3.3. Em caso de Diploma de Graduação estrangeiro, o Diploma deverá ter sido revalidado no Brasil.
- 3.4 Para a homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, até a data estipulada no cronograma da seleção (Item 7), os arquivos e documentos descritos no item 3.2 e respectivos subitens.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo compreenderá três etapas: prova teórica, avaliação do projeto preliminar de dissertação e entrevista, e análise do currículo Lattes.
- 4.2 **Primeira Etapa:** Prova Teórica Objetiva
- 4.2.1 Essa etapa é de caráter eliminatório, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete).
- 4.2.2 O cronograma dessa etapa está definido no Item 7 deste Edital, em local e horário a serem divulgados na página do PPG-CR (http://ppgcr.paginas.ufsc.br).
- 4.2.3 A prova teórica será objetiva com questões de múltipla escolha, com temas relacionados a ciências da reabilitação, metodologia da pesquisa científica e prática baseada em evidências.
- 4.2.4 Não será permitido o ingresso após o início da prova, que terá duração máxima de duas horas. A prova será aplicada na língua portuguesa e não serão permitidas consultas.
- 4.2.4.1 Os professores que farão a correção da prova objetiva não terão acesso à identificação do aluno. A codificação será realizada por um professor que não participará da correção da prova.
- 4.2.5 A nota final desta etapa será apresentada de 0 a 10, com duas casas decimais.
- **4.3 Segunda Etapa:** Avaliação do projeto preliminar de dissertação e entrevista
- 4.3.1 Essa etapa é de caráter eliminatório, com nota mínima para aprovação de 7,0 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 4.3.2 O cronograma dessa etapa está definido no Item 7 deste Edital. O local e horários da entrevista serão divulgados no sítio eletrônico do Programa na internet (https://ppgcr.paginas.ufsc.br/), com antecedência mínima de 24 horas.
- 4.3.2.1 O candidato será desclassificado se for identificado plágio no projeto preliminar e não será convocado para a entrevista.
- 4.3.3 A não participação nesta etapa acarretará em desclassificação do candidato.
- 4.3.4 A avaliação dessa etapa será de acordo com a Ficha de Avaliação da Entrevista (APÊNDICE B).
- 4.3.5 A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição implicará em nota zero.
- 4.3.6 A nota final dessa etapa será uma média aritmética das notas atribuídas, admitindo-se até duas casas decimais.
- 4.4 Terceira Etapa: Análise do Currículo Lattes
- 4.4.1 Essa etapa é de caráter classificatório.
- 4.4.2 O Currículo Lattes será pontuado de acordo com o APÊNDICE C deste Edital.
- 4.4.3 Serão considerados os últimos 5 anos do Grupo III da Ficha de Avaliação do Curriculum Lattes (APÊNDICE C).
- 4.4.4 Será atribuída nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a análise do currículo. Para a determinação dos resultados, a maior pontuação entre os candidatos será convertida em nota 10,0 (dez) e as demais notas serão determinadas por meio de regra de três simples. Serão atribuídas no máximo duas casas decimais às notas.
- 4.4.5 Nesta etapa, não há a presença do candidato.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1 O resultado final será publicado no site do PPG-CR na data estipulada no cronograma.
- 5.2 A nota final atribuída pela comissão será calculada com base nas notas atribuídas nas três, com base na média ponderada abaixo, com duas casas decimais:

Nota final = $(Prova \ escrita \ x \ 3) + (Entrevista \times 4) + (Currículo \times 3)$

10

5.3 Caberá à Comissão de Seleção a avaliação dos candidatos em cada etapa da seleção.



UNIVERSIDADE FÉDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

5.4 A classificação será feita em ordem decrescente da média final obtida respeitando o número de vagas

oferecidas em cada linha de pesquisa.

5.4.1 A escolha do possível orientador no ato da inscrição não garante a efetiva orientação visto que a

lista de classificação dos candidatos (geral e ações afirmativas) será realizada por linha de pesquisa (Item

2). Desta maneira, o candidato aprovado poderá ser direcionado a um orientador diferente do escolhido no

ato da inscrição.

5.5 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de

nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os

candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos

conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha de pesquisa, no item 2. O preenchimento das

vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez

completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas de pesquisa, passar-se-á ao

preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

5.6 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será

preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa da mesma modalidade (mesma linha

de pesquisa) subsequentemente aprovado.

5.6 Candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla

concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por

esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

5.7 Serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1º melhor nota na primeira etapa (prova

teórica); 2º melhor nota na terceira etapa (análise do Currículo Lattes); 3º melhor nota na segunda etapa

(arguição do projeto preliminar de dissertação e entrevista).

5.8 Os candidatos que estarão aptos a matrícula serão os candidatos aprovados que se classificarem dentro

do número de vagas por linha de pesquisa (vagas de ações afirmativas e ampla concorrência).

6. DOS RECURSOS

6.1. Pedidos de Reconsideração

6.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.

Página **10** de **28**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 6.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail seletivo.ppgcr@gmail.com.
- 6.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 48 (quarenta e oito) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.
- 6.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas (dois dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do candidato.
- 6.2. Recursos
- 6.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.
- 6.2.2. A interposição de recurso deverá ser feita por escrito e o documento digitalizado, devidamente assinado, deverá ser enviado para o e-mail seletivo.ppgcr@gmail.com
- 6.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.
- 6.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do PPG-CR.
- 6.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Local	Etapa
16/10 a 31/10/23	Email do processo seletivo	Inscrições online
06/11/23	Site do PPG-CR	Divulgação das Inscrições Homologadas
08/11/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Prazo de Interposição de Recurso das Inscrições não Homologadas
10/11/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Resposta ao recurso das Inscrições não Homologadas
14/11/23 (às 8h)	O local e o horário divulgados no site do PPG-CR	Primeira Etapa: Prova Teórica Objetiva



14/11/23 (até às 20h)	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Primeira Etapa
17/11/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Prazo de Interposição de Recurso dos resultados da Primeira Etapa
21/11/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Resposta ao recurso da Primeira Etapa
22/11/23	Site do PPG-CR	Divulgação do cronograma da Segunda Etapa
27/11 a 29/11/23	Presencial. O local e horário serão divulgados no site do PPG-CR.	Segunda Etapa: Avaliação do projeto preliminar de dissertação e entrevista
29/11/23 (até às 20h)	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Segunda Etapa
1/12/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Prazo de Interposição de Recurso da Segunda Etapa
5/12/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Resposta ao recurso da Segunda Etapa
6/12/23		Terceira etapa: Análise do Curriculum Lattes NÃO HÁ presença do candidato
6/12/23	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Terceira Etapa
8/12/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Prazo de Interposição de Recurso da Terceira Etapa
12/12/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Resposta ao recurso da Terceira Etapa
6/12/23	PROAF	Divulgação da validação das ações afirmativas
8/12/23	PROAF	Prazo de Interposição da validação das ações afirmativas
12/12/23	PROAF	Resposta ao recurso dada validação das ações afirmativas
14/12/23	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado final
18/12/23	E-mail do PPG-CR e/ou do processo seletivo	Prazo de Interposição recurso do resultado final
20/12/23	E-mail do PPG-CR e/ou do	Resposta ao recurso do resultado final



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA **CAMPUS ARARANGUÁ** PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

	processo seletivo	
21/12/23	Site do PPG-CR	Homologação do resultado final

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão matricular-se em data definida no site do PPGCR, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFSC. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são:
- 8.1.1 Cópia autenticada ou original e cópia simples da Carteira de Identificação e do CPF;
- 8.1.3 Cópia autenticada ou original e cópia simples do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso que é estudante concluinte do curso de graduação;
- a. Caso o candidato não possua o diploma de curso de graduação, tal documento deverá ser apresentado em até 12 meses a partir do ingresso no PPG-CR, segundo Art. 47 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.
- 8.1.4 Cópia autenticada ou original e cópia simples do comprovante de proficiência em inglês.
- 8.1.4.1 Aos candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, deverão entregá-lo até um ano após o ingresso no programa.
- 8.2 Embora o Programa possa ser apoiado por agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Mestrado, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares e/ou retificações que porventura venham a ser publicados.
- 9.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do PPG-CR (ppgcr@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2024 - MESTRADO
- 9.3 Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica https://ppgcr.paginas.ufsc.br/



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA **CAMPUS ARARANGUÁ** PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 9.4. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.
- 9.5. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo PPG-CR.
- 9.6. O Processo Seletivo e os candidatos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, ao Regimento do PPGCR e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.
- 9.7 As aulas terão início em março de 2024, cronograma disponibilizado em www.ppgsc.ufsc.br.
- 9.8 O processo seletivo será conduzido pela comissão instituída pela PORTARIA Nº 97/2023/CTS/ARA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, com os seguintes membros:
- Prof. Dr. Rafael Inácio Barbosa presidente;
- Profa. Dra. Ione Jayce Ceola Schneider membro
- Profa. Dra. Lívia Arcêncio do Amaral- membro;
- Profa. Dra. Heloyse Uliam Kuriki membro;
- Prof. Dr. Alessandro Haupenthal membro;
- Prof. Dr.. Alexandre Márcio Marcolino membro;
- Profa. Dra. Rafaela Silva Moreira membro;
- Profa Dra Cristiane Aparecida Moran membro.

Aprovado na 72ª reunião Ordinária do Colegiado Delegado, realizada em 06 de outubro de 2023.

Araranguá, 9 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Rafael Inácio Barbosa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação



APÊNDICE A

Termo de Isenção de Responsabilidade

Eu,		, decla	ıro, paı	ra todos
os fins de direito e que se fizerem necessários, que as		bilidad	de pelo	aporte
deológico e referencial conferido ao presente Projet	o Preliminar de D	isserta	ção in	titulado
sentando a UFSC e a Banca Examinadora de todo apresentado para este processo seletivo. Estou ciente de civil e criminalmente em caso de plágio comprovado des	le que poderei respo	nder a	admini	strativa,
	Araranguá,	de	de	20 .
Nome do candida				



APÊNDICE B

Ficha de Avaliação da Segunda Etapa

	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2	Nota Avaliador 3
	Arguição	1	
Projeto Preliminar (arguição e avaliação do projeto escrito) (5 pontos)			
Coerência do projeto com a área do PPGCR (Ciências da Reabilitação), linha de pesquisa do PPGCR (2 pontos)			
Justificativa da escolha do PPGCR (2 pontos)			
Disponibilidade de dedicação do candidato às atividades da pós-graduação (1 ponto)			



APÊNDICE C

Ficha de Avaliação da Terceira Etapa

Número de inscrição do candidato:	
-----------------------------------	--

Grupo	Atividade	Unidade de medida	Valoração
1. Titulação ^A	1.1. Residência	Título	3
	1.2. Especialização (mínimo de 360 horas)	Título	2
2. Atividades de ensino, pesquisa e extensão	2.1. Atividade de docência no ensino superior maior que 8 horas por semana (máximo 4 semestres)	Semestre	2
	2.1. Atividade de docência no ensino superior menor ou igual a 8 horas por semana (máximo 4 semestres)	Semestre	1
	2.2. Atividade de docência na educação básica (máximo de 2 anos) — mínimo de 20 horas	Ano	0,5
	2.3. Ministrar curso de longa duração (acima de 40 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,5
	2.4. Ministrar cursos de curta duração (mínimo de 8 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,25
	2.5. Ministrar palestra (máximo de 4 palestras)	Atividade	0,25



		2.6. Monitoria (máximo de 2 semestres)	Semestre	0,5
		2.7. Estágio de docência em áreas afins de ciências da reabilitação (máximo de 2 semestres)	Semestre	1
		2.8. Atividade iniciação científica (máximo 4 semestres)	Semestre	0,5
		2.9. Participação em projeto de extensão (máximo de 4 semestres)	Semestre	0,25
		2.10. Orientação de especialização, TCC, estágio, PET, monitoria e similares (máximo 4 orientações)	Orientação	0,50
		2.11. Membro de banca examinadora de especialização ou TCC (máximo de 4 bancas)	Por banca	0,25
		2.12. Organização de eventos (máximo de 4 eventos)	Evento	0,25
3. Produção intelectual	Produção intelectual em periódicos e	3.1.1. Autoria de livro em Ciências da Reabilitação	Livro	5
	livros	3.1.2. Autoria de capítulo de livro em Ciências da Reabilitação	Capítulo de livro	1
		3.1.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (1°, 2°, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	10
		3.1.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	5
		3.1.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (1°, 2°, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	9



3.1.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	4,5
3.1.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (1°, 2°, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	8
3.1.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	4
3.1.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (1°, 2°, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	7
3.1.10. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	3,5
3.1.11. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 – B1 (1°, 2°, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	5
3.1.12. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 – B1 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	2,5
3.1.13. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 – B2 (1°, 2°, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	3
3.1.12. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 – B2 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	1,5
3.1.15. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (1°, 2°, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	1
3.1.16. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (em outras posições)	Artigo publicado	0,5



Produção intelectual - publicações e apresentações em eventos	3.2.1. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21-Trabalho completo em evento internacional	Trabalho	0,5
	3.2.2. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Trabalho completo em evento nacional	Trabalho	0,3
	3.2.3. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento internacional	Resumo	0,3
	3.2.4. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento nacional	Resumo	0,1
	3.2.5. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento regional	Resumo	0,05
	3.2.6. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento internacional	Apresentação	0,3
	3.2.7. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento nacional	Apresentação	0,15
	3.2.8. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - Pôster	Pôster	0,05
4 Outras atividades	4.1. Prêmio em congresso de âmbito internacional (máximo de 2 pontos)	Prêmio	0,5
	4.2. Prêmio em congresso de âmbito nacional (máximo 1 ponto)	Prêmio	0,25
	4.3. Aprovação em processo seletivo para magistério superior (máximo de 4 aprovações)	Aprovação	0,25



4.4. Participar de curso de longa duração (acima de 40 horas) (máximo de 5 cursos)	Curso	0,2
4.5. Participar de curso de curta duração (entre 4 e 39 horas) (máximo de 5 cursos)	Curso	0,1
Total (10% Titulação; 26% Atividades de en Produção intelectual em periódicos e liv publicações e apresentações em eve	ros; 13% Produç	ão intelectual -

^A Cada nível de titulação pontuará uma única vez, sendo considerado apenas o nível mais alto.



UNIVERSIDADE FÉDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº **005/PPGCR/2023** para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

145/2020/CUn, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:
1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.
Araranguá,de 2023.
Nome do Candidato(a): Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS DU PARDOS
A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):
) SIM, valida essa autodeclaração.) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.
Araranguá,dede 2023.
Assinatura da Comissão:





ANEXO B - AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do 005/PPGCR/2023 que pertenço a seguinte Etnia
Indígena:
Nome da Etnia:
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG-CR que sou proveniente da seguinte Aldeia
Indígena:
Nome da Aldeia:
Município e Estado da Federação:
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.
Araranguá, de de
Nome:
Assinatura:
DA DECED DA COMISCÃO DE MALIDAÇÃO DE AUTODECI ADAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍCENAS
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
() SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas
ações afirmativas.
Araranguá, de de
Assinatura da Comissão :



ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim especifico de atender ao Processo Seletivo do PPG-CR 005/PPGCR/2023, que sou
proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:
Nome da Comunidade:
Município e Estado da Federação:
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.
Florianópolis, de de
Nome:
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS
QUILOMBOLAS
A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
() SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas
ações afirmativas.
Florianópolis, de de
Assinatura da Comissão :



ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG-CR, (Edital nº 005/PPGCR/2023) que
sou pessoa trans e me identifico como:
() Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Outra:
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.
Florianópolis, de de
Nome do Candidato(a):
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS
A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
() SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas
ações afirmativas.
Florianópolis, de de
Assinatura da Comissão:



ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 005/PPGCR/2023 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990; 1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do PPGCR/2023, que sou pessoa com deficiência. 2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.
Florianópolis, dede 2023
Nome:
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação
apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:
() SIM, valida essa autodeclaração.
() NÂO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo
pelas ações afirmativas.
Florianópolis, dede 2023
Assinatura da Comissão:
Araranguá, de de 2023.
Assinatura da Comissão:



ANEXO F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu,	, Passaporte/Documento de Identidade nº
, para fins específicos de participação no	Processo Seletivo 005/PPGCR/2023 2023 do Programa
de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Univers	sidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:
() que sou pessoa refugiada	
() que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil	
() que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu	ı país.
DECLARO ainda que estou ciente de q	que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às
penas da lei, especialmente às consequências relacionada	as ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital
005/PPGCR/2023, que determina minha desclassificação	no Processo Seletivo.
	Florianópolis, dede 2023
Nome:	
Assinatura:	
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA	AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA
A Comissão de validação de Autodeclaração de PE apresentada, em relação às disposições do edital do process	•
() SIM, valida essa autodeclaração.	
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o	o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo
pelas ações afirmativas.	
Florianópolis, dede 2023.	
Assinatura da Comissão:	